

ATA DE 02/04/2026

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dois de abril de dois mil e vinte e seis

Ata n.º 07

A Os dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária do executivo da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, António Tavares Pinto Carmona Mendes, que presidiu e dos Senhores Vereadores, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, Ana da Conceição Bento Carepo e Víctor Fernando Carmona Ramos.

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas.

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião de 20 de março de 2026, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Vereador Ricardo Morgado** tomou a palavra para assinalar a passagem dos cinquenta anos da Constituição, destacando a sua relevância enquanto marco fundamental da República, não obstante as revisões de que tem sido objeto ao longo do tempo. Referiu, igualmente, o evento “Castrol Portugal Rally Series – Terras de Oiro”, realizado no fim de semana anterior, salientando o sucesso da iniciativa, bem como o seu impacto positivo nos setores da hotelaria e da restauração, e enaltecendo o empenho dos serviços municipais e da organização na sua concretização.

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:

3 – Informação da situação das Finanças Municipais

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “5.105.505,70€” (cinco milhões, cento e cinco mil, quinhentos e cinco euros e setenta cêntimos), dos quais “5.095.442,21 €” (cinco milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e vinte e um cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.063,49€” (dez mil e sessenta e três euros e quarenta e nove cêntimos) de Dotações não Orçamentais.

4 – Ratificação de despachos

4.1. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 46, de 31/03/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visto o teor do pedido de apoio apresentado por Pedro Barateiro para a

BARCA - Centro de Residências Artísticas na Foz do Cobreão, atendendo a que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão, sob pena de prejudicar a oportunidade da sua aplicação e aos argumentos ali invocados, **determinou**, que seja concedido o apoio solicitado ou no valor total de 16.500,00€ (dezassex mil cento e quinhentos euros) e emitida uma carta de apoio do Município ao artista Pedro Barateiro para a BARCA - Centro de Residências Artísticas na Foz do Cobreão, nos termos referidos. -----

4.2. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 47, de 31/03/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visto o teor do pedido de apoio apresentado pela Associação CENTAA, atendendo a que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão, sob pena de prejudicar a oportunidade da sua aplicação e aos argumentos ali invocados, determinou o apoio do Município àquela associação, devendo emitir-se a respetiva carta de apoio, nos termos referidos. -----

4.3. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 48**, de 31/03/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visto o teor do pedido de apoio apresentado pela Associação Amigos dos Linden “Do Barro ao Som- Homenagem a Cargaleiro”, atendendo a que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão, sob pena de prejudicar a oportunidade da sua aplicação e aos argumentos ali invocados, **determinou** o apoio do Município à candidatura do projeto da Associação Amigos dos Linden, ao Programa de Apoio a Projectos 2026 – Música e Ópera, promovido pela Direção Geral das Artes (DGArtes); a cedência de espaços municipais à Associação Amigos dos Linden para apresentação pública e/ou workshops, assim como de recursos técnicos, logísticos e humanos necessários à realização do projeto e a publicitação dos eventos realizados no concelho. -----

4.4. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 49**, de 31/03/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visto o teor do pedido de apoio apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, atendendo a que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão, sob pena de prejudicar a oportunidade da sua aplicação e aos argumentos ali invocados, **determinou** que seja concedido o apoio solicitado, sendo estabelecida uma parceria, que se concretiza na identificação de potenciais beneficiários do projeto,

ATA DE 02/04/2026

bem como na divulgação do mesmo junto da comunidade e emitida uma Declaração de Intenção de Parceria do Município à Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, nos termos referidos. -----

4.5. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 50**, de 31/03/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visto o teor do pedido de apoio apresentado pela “Sinfonietta de Castelo Branco – Associação Artística”, atendendo a que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão, sob pena de prejudicar a oportunidade da sua aplicação e aos argumentos ali invocados, **determinou** o apoio do Município à candidatura do projeto da Sinfonietta de Castelo Branco - Associação Artística, ao Programa de Apoio a Projectos 2026 – Música e Ópera, promovido pela Direção Geral das Artes (DGArtes); a cedência de espaços municipais à Sinfonietta de Castelo Branco para apresentação pública e/ou workshops, assim como de recursos técnicos, logísticos e humanos necessários à realização do projeto ; e a publicitação dos eventos realizados no concelho. -----

---A **Sr.ª Vice-Presidente** referiu que, atendendo à elevada afluência aos apoios da DGArtes, cujo programa decorre habitualmente no final do mês de março, foi solicitado às entidades que contactem o Município de forma mais célere, por forma a permitir aos serviços uma análise atempada das candidaturas, evitando constrangimentos e sobrecarga administrativa. A **Sr.ª Vereadora Ana Carepo** realçou a importância do apoio à cultura. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais-----

---Encontrando-se em elaboração a 7ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais e havendo necessidade da modificação de rubricas orçamentais, procedeu-se à sua correção, tendo sido presente a versão final da mesma, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 40.500,00€ (quarenta mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições nas Despesas Correntes são no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e os reforços e diminuições nas Despesas de Capital são no valor de 38.000,00€ (trinta e oito mil euros). -----

---Analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea d) do n.º1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a 7ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, nos termos da versão final da proposta apresentada. -----

6 – Pedido de renovação de licença para ocupação do espaço público -----

--- Considerando o pedido efetuado pela empresa EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A., NIPC 503504564, com sede na Avenida 24 de julho, n.º.12, 1070-050 Lisboa, em que requer a renovação da licença, por mais um ano, para ocupação de via pública, com um Posto de carregamento de veículos elétricos, numa área de 25,50m2, correspondente a dois lugares de estacionamento + 0,50m2 da

área do posto de carregamento, localizado em frente ao edifício da Biblioteca Municipal José Baptista Martins, em Vila Velha de Ródão, Proº 05/2020. Com base na Informação Técnica nº12/2026, propõe-se à Câmara Municipal o deferimento da renovação pretendida. -----

--- Visto o Parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 25.º e do artigo 32.º ambos do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Rodão, deferir o pedido conforme solicitado. -----

7 – Licença Especial de Ruído -----

--- No seguimento do pedido apresentado por Gonçalo João Ferreira Correia, contribuinte nº. 250390027, residente na Rua da Padaria, nº. 100, em Vila Velha de Ródão, em que requer licença especial de ruído para a realização de uma festa para celebrar a Páscoa com animação musical com DJ, que pretende levar a efeito entre as 22:00 horas do dia 03/04/2026 e as 04:00 horas do dia 04/04/2026, no Salão do Centro Desportivo, Recreativo e Cultural, situado na Rua da Sociedade, em Vila Velha de Ródão, do qual apresentou autorização de cedência deste espaço por parte da Direção desta Associação e tendo em conta o Parecer dos Serviços técnicos, propõe-se à Câmara Municipal aprovar nos termos apresentados o referido pedido. -----

--- Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 15.º ambos do Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, , aprovar a emissão de licença especial de ruído, na data e local indicados, nos termos apresentados no referido pedido. -----

8 – Transferência para a CIMBB– financiamento dos projetos: “no poupar é que está o ganho” e serviço público de transporte de passageiros na Beira Baixa

--- Foi presente uma comunicação da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, referente aos projetos “No poupar é que está o ganho” e “Serviço Público do Transporte de Passageiros na Beira Baixa, no ano 2025: Mais se informa, que à data de 25/03/2026, o saldo na rubrica orçamental 0102/04050104 é de 77.348,10€ (setenta e sete mil trezentos e quarenta e oito euros e dez cêntimos). No caso do Município de Vila Velha de Ródão, a comparticipação total é no valor de 14.442,82€ (catorze mil quatrocentos e quarenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), repartido da seguinte forma: para o projeto “No poupar é que está o ganho”, o valor é de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros) e para o Serviço Público do Transporte de Passageiros, o valor é de 9.042,82€ (nove mil quarenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos). Nestes termos, propõe-se à Camara Municipal a aprovação, e consequente pagamento, das referidas comparticipações. -----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, termos da alínea a), do n.º 3, do art.º 68.º, da Lei 73/2013 de 3 de setembro, a aprovação da comparticipação do Município de Vila Velha de Ródão para a CIMBB - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa referente aos projetos “No poupar é que está o ganho” e “Serviço Público do Transporte de Passageiros na Beira Baixa, relativos ao ano 2025,

ATA DE 02/04/2026

no montante global de 14.442,82€ (catorze mil quatrocentos e quarenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), nos termos da proposta apresentada. -----

---A **Sr.ª Vice-Presidente** informou que, no âmbito do projeto “No poupar é que está o ganho”, já havia uma turma vencedora no Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão. -----

9 – Contrato-Programa a celebrar com a Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE -----

--- Foi presente a minuta do Contrato-Programa a celebrar com a Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes (CIRAE), que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, em que se estabelecem os termos da contribuição financeira do Município, durante o ano 2026, em conformidade com o previsto no artigo 29.º da Escritura de Constituição da referida Associação, celebrada a vinte e seis de junho de dois mil e vinte. O estabelecimento do referido contrato programa tem por objetivo apoiar financeiramente as despesas de funcionamento e de investimento do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes - CIRAE, na parte não coberta por outras receitas. Pelos considerandos expostos e para fazer face às obrigações do Município, previstas nas alíneas a) e b) da Cláusula Terceira do Contrato-Programa supramencionada, estima-se que o Município necessite de compartilhar financeiramente o funcionamento do CIRAE no montante total de 17.000€, dos quais 11.000€ são para participação de despesas correntes e 6.000€ são para participação de despesas de capital. Nestes termos propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de Contrato-Programa apresentado e o submeta à aprovação definitiva da Assembleia Municipal. -----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato-Programa nos termos propostos e submeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual e do artigo 29.º da Escritura de Constituição da Associação. -----

10 – Protocolo de Parceria, entre a Turismo Centro de Portugal (TCP) e o Município de Vila Velha de Ródão -----

--- Atendendo à Informação n.º 370/2026, do Serviço de Turismo, datada de 26 de março de 2026, e considerando os fundamentos nela constantes, e atendendo a que: - A valorização do território e dos respetivos recursos constitui um objetivo estratégico para o desenvolvimento local; - O Caminho Português de Santiago tem registado um crescimento anual sustentado do número de peregrinos, afirmando-se como um relevante ativo turístico e cultural; - O turismo religioso se assume como um produto estratégico para a Região Centro de Portugal, contribuindo para a dinamização económica e para a promoção territorial; - O protocolo de parceria em apreço tem como finalidade promover a cooperação

entre a Turismo Centro de Portugal e os Municípios signatários, visando uma valorização integrada e uma gestão eficiente do Caminho Nascente de Santiago – Via Portugal Nascente; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: 1. Aprovar a minuta do protocolo de parceria a celebrar entre a Turismo Centro de Portugal e o Município de Vila Velha de Ródão; 2. Autorizar a respetiva assinatura, nos termos legais aplicáveis. -----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, aprovar a minuta do protocolo de parceria, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar entre a Turismo Centro de Portugal e os Municípios de Vila Velha de Ródão, Castelo Branco, Fundão, Covilhã, Belmonte, Guarda, Celorico da Beira e Trancoso. -----

11 –Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

11.1. Considerando a informação técnica n.º 328/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Alejandro Souza da Silva e Marizete Roseno da Silva Souza, residentes na Rua de Santana n.º 375 em Vila Velha de Ródão. Propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), a ser pago por duas tranches, sendo a 1ª de 1,400.00€ (mil e quatrocentos euros). -----

---Vista a Informação Técnica, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1.2 do art.º 5.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o mesmo. -----

11.2. Considerando a informação técnica n.º 333/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Joel Gonçalves e Kéteren Aline Perolli Pedroso Gonçalves, residentes na Rua de Santana, nº40 Gavião de Ródão, 6030-156 Vila Velha de Ródão, freguesia de Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). -----

--- Vista a Informação Técnica, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o mesmo. -----

11.3. Considerando a informação técnica n.º 298/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Cláudia Sofia Fernandes Pereira e Luís Miguel Rodrigues Mendes, residentes na Rua da Serra, n.º 56 em Vila Velha de Ródão. Propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos

ATA DE 02/04/2026

euros). -----

--- Vista a Informação Técnica, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 alínea do art.º 5.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o mesmo. -----

11.4. Considerando a informação técnica n.º 334/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de David Camilo dos Santos e Andressa Fernanda Alves Ribeiro, residentes na Estrada Nacional 241, nº18, Gavião de Ródão, 6030-156 Vila Velha de Ródão, freguesia de Vila Velha de Ródão. Propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

--- Vista a Informação Técnica, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o mesmo. -----

11.5. Considerando a informação técnica n.º 336/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Tânia Lorena Fonseca Alves Quintas e Marílio José Junqueira Quintas, residentes na Rua de Baixo, nº17, Alvaiade, 6030-151 Vila Velha de Ródão, freguesia de Vila Velha de Ródão. Propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (Dois mil e quinhentos euros). -----

--- Vista a Informação Técnica, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o mesmo. -----

---O **Sr. Presidente** informou que se tinha registado um aumento significativo de pedidos de apoio à reconstrução e aquisição de habitações, no âmbito do programa de apoio à fixação de novos residentes, tornando-se necessário proceder ao reforço da dotação orçamental. -----

12 – Dignidade – Avaliação da situação de beneficiário, ao programa ABEM -----

12.1. Considerando a informação técnica n.º 330/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio à compra de medicamentos em nome de Isabel Gomes de Oliveira, através do cartão ABEM, para si e para o seu marido, residentes em Coxerro, verifica-se que os requerentes se encontram em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo. Propõe-se à Câmara Municipal deliberar favoravelmente a autorização do apoio à compra de medicamentos a este agregado familiar. -----

--- Ponderados os critérios estabelecidos no artigo 3.º do Anexo ao Protocolo celebrado entre a

Associação Dignidade e a Câmara Municipal, para cálculo do rendimento per capita, verificou-se que os munícipes em questão se enquadram nos referidos critérios para efeitos de adesão ao programa Abem pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a adesão ao referido Protocolo e, consequentemente autorizar o apoio à compra de medicamentos aos munícipes em questão, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado com a Dignidade, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

12.2. Considerando a informação técnica n.º 327/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio à compra de medicamentos em nome de Patrícia Isabel Bolete Correia, através do cartão ABEM, para si e para a sua filha, residentes em Vila Velha de Ródão, verifica-se que as requerentes se encontram em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo. Propõe-se à Câmara Municipal deliberar favoravelmente a autorização do apoio à compra de medicamentos a este agregado familiar. -----

--- Ponderados os critérios estabelecidos no artigo 3.º do Anexo ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignidade e a Câmara Municipal, para cálculo do rendimento per capita, verificou-se que os munícipes em questão se enquadram nos referidos critérios para efeitos de adesão ao programa Abem pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a adesão ao referido Protocolo e, consequentemente autorizar o apoio à compra de medicamentos às munícipes em questão, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado com a Dignidade, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

13 – Aprovação de propostas de editais, para divulgação de hastas públicas e constituição dos membros da comissão de acompanhamento – Locação do Bar na zona de lazer de Foz do Cobreão e do Bar da Piscina Municipal de Fratel

13.1. Considerando que: a. A Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão é proprietária de diversos equipamentos, que integram o património imobiliário municipal, nomeadamente aqueles que se destinam à atividade de exploração. b. De entre os estabelecimentos a locar para a época balnear de 2026, há a considerar um imóvel, sito em Foz do Cobreão, anexo à Zona de Lazer na Foz do Cobreão, constituído por um prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 3992, destinada a cafetaria de apoio à Zona de Lazer na Foz do Cobreão, com dois pisos, sendo o piso superior destinada a bar/esplanada e o piso inferior destinado a sanitários e arrumos. Para tal imóvel, foi emitido o alvará de autorização de utilização n.º 20/21, nos termos do qual pode ser utilizado para «Cafetaria de apoio à praia fluvial da Foz do Cobreão...». c. Foi previamente realizada uma vistoria às condições dos imóveis a locar, para efeitos de verificação dos respetivos sistemas de alarme, ar condicionado, e outros equipamentos e /ou materiais disponíveis. Face ao exposto, sugere-se que a Câmara Municipal aprove: - A escolha do locador, através de um procedimento por Hasta Pública, – nos

ATA DE 02/04/2026

termos e condições descritos na proposta do Edital – a realizar no dia 20 de abril de 2026, pelas 10:00 – no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município; Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove: - A Proposta de Edital e seu inventário com os artigos, que compõem a Listagem de bens existentes no equipamento – para efeitos de divulgação da Hasta Pública; - O valor base da licitação em 275,00 € (duzentos e setenta e cinco euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; - O período em que tal locação do Equipamento decorrerá, e que, em princípio, compreenderá os dias entre 20 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026, sem prejuízo da possibilidade de se definir outra data mais adiantada, caso as condições climatéricas assim o determinem; - A comissão que dirigirá a Hasta Pública, composta pelos seguintes trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão: Vogais Efetivos: Presidente – Diana Isabel de Sousa Moroso, Técnica Superior no Gabinete Jurídico; 1.º Vogal Efetivo – Manuel dos Santos Aparício, Fiscal na DOUA, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo – João Luís Dias Silva, Assistente Técnico da Secção de Atendimento Geral; Vogais Suplentes: 1.º Vogal Suplente – Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira, Técnica Superior no Gabinete Jurídico; e 2.º Vogal Suplente – Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe da DAF. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o seguinte: a escolha do locador para o Bar de Apoio à Zona de Lazer da Foz do Cobreão, através de um procedimento por Hasta Pública, a realizar no dia 20/04/2026, às 10:00, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município; o Edital e respetivo inventário dos artigos que compõem a Listagem de bens existentes no equipamento; o valor base da licitação; o período da locação do equipamento e a constituição da Comissão para efeitos de realização da hasta pública, nos termos da proposta apresentada. -----

13.2. Considerando que: a. A Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão é proprietária de diversos equipamentos, que integram o património imobiliário municipal, nomeadamente aqueles que se destinam à atividade de exploração. b. De entre os estabelecimentos a locar para a época balnear de 2026, há a considerar um Espaço de Recreio e Desporto no Fratel, que integra um prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Fratel, sob o artigo 2277, composto por Piscina, Campos de Jogos e respetivas instalações de Apoio e Bar, este último classificado pela Câmara Municipal, conforme consta do Alvará n.º 360/1996; e c. Foi previamente realizada uma vistoria às condições dos imóveis a locar, para efeitos de verificação dos respetivos sistemas de alarme, ar condicionado, e outros equipamentos e /ou materiais disponíveis. Face ao exposto, sugere-se que a Câmara Municipal aprove: - A escolha do locador, através de um procedimento por Hasta Pública, – nos termos e condições descritos na proposta do Edital –, a realizar no dia 20 de abril de 2026, pelas 14:30 – no Salão Nobre do Edifício da Junta de Freguesia do Fratel; - A Proposta de Edital, e seu inventário com os artigos, que compõem a

Listagem de bens existentes no equipamento – para efeitos de divulgação da Hasta Pública; - O valor base da licitação em 400,00 € (quatrocentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; - O período em que tal locação do Equipamento decorrerá, e que compreenderá o período da época balnear de 2026, que se prevê ter o seu início no dia 20 de junho de 2026 e o seu terminus no dia 13 de setembro de 2026; - A comissão que dirigirá a Hasta Pública, composta pelos seguintes trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão: Vogais Efetivos: Presidente – Diana Isabel de Sousa Moroso, Técnica Superior no Gabinete Jurídico; 1.º Vogal Efetivo – Manuel dos Santos Aparício, Fiscal na DOUA, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo – João Luís Dias Silva, Assistente Técnico da Secção de Atendimento Geral; Vogais Suplentes: 1.º Vogal Suplente – Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira, Técnica Superior no Gabinete Jurídico; e 2.º Vogal Suplente – Luís Filipe Brazão de Nóbrega, Chefe da DOUA.-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o seguinte: a escolha do locador para o Bar da Piscina Municipal de Fratel, através de um procedimento por Hasta Pública, a realizar no dia 20/04/2026, às 14:30, no Salão Nobre do Edifício da Junta de Freguesia do Fratel; o Edital e respetivo inventário com os artigos que compõem a Listagem de bens existentes no equipamento; o valor base da licitação; o período da locação do equipamento e a constituição da Comissão para o efeito, nos termos da proposta apresentada. -----

14 – Pedido de autorização para execução de obras por administração direta com valor acima de 150.000€ -----

--- Foi presente a informação n.º 366/2026, dos Serviços Operacionais e de Administração Direta e Empreitadas (SOADE), datada de 25/03/2026, que propõe a autorização da realização de obras por administração direta. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, a Câmara Municipal pode autorizar a execução de obras por administração direta até ao montante de 149.639,37 €. Nos termos do mesmo artigo, a Câmara Municipal pode submeter à autorização da Assembleia Municipal a fixação de um limite superior para obras por administração direta. Assim, propõe-se à câmara Municipal o seguinte: 1. Aprovar a autorização da execução de obras por administração direta até ao montante de 149.639,37 € (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos); 2. Submeter à Assembleia Municipal a solicitação de autorização para a execução das seguintes obras por administração direta, até aos valores indicados: Requalificação Urbanística da Rua da Estrada, em Vila Velha de Ródão, até ao montante de 300.000,00 € (trezentos mil euros) e Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão, até ao montante de 300.000,00 € (trezentos mil euros) cada. -----

--- Vista a informação técnica e analisando o assunto a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a

ATA DE 02/04/2026

favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, que regula os limites para a execução de obras por administração direta; e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a execução de obras por administração direta até ao montante de 149.639,37 € (cento e quarenta e nove mil seiscientos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos) e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a autorização para a execução de obras através de administração direta de valor superior, para as obras propostas, até ao limite indicado. -----

15 - Empreitada "Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão" - Suspensão dos trabalhos -----

--- Considerando o pedido de suspensão dos trabalhos da empreitada em referência, apresentado pelo empreiteiro adjudicatário da mesma, a empresa "DUAFAR – Construção Civil e Obras Públicas, Ld.ª", com base no facto de existirem materiais no local da obra alheios à mesma, que impedem o normal desenvolvimento dos trabalhos em causa, justificação essa considerada como válida, de acordo com informação dos serviços, a qual refere que, de facto, ocorreu o depósito de materiais no local, entre o dia da consignação e a comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em obra, que assinala o início do prazo, por motivos alheios ao adjudicatário e que impedem o início dos trabalhos. Por tal, é considerada como atendível a solicitação de suspensão até que ocorra a remoção dos referidos materiais e a reposição das condições existentes no momento da consignação. Propõe-se à Câmara Municipal a decisão de suspensão total da execução dos trabalhos da empreitada do "Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão", até que sejam removidos, do local, os materiais alheios à mesma e a reposição das condições indispensáveis para o efeito, a confirmar por avaliação conjunta entre o diretor de fiscalização, o diretor da obra e representante da Câmara Municipal. -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea bb) do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a suspensão total da execução dos trabalhos da empreitada do "Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão", até que sejam removidos, do local, os materiais alheios à mesma e a reposição das condições indispensáveis para o efeito, a confirmar por avaliação conjunta entre o diretor de fiscalização, o diretor da obra e representante da Câmara Municipal, conforme solicitado pelo adjudicatário, nos termos propostos. -----

16 - Rocha com covinhas na ribeira da Malaguarda – Abertura de novo procedimento de classificação como Sítio de Interesse Municipal, considerando uma alteração da delimitação do sítio e definição de restrições -----

--- Considerando o exposto na informação DOUA nº 365/2026, de 24 de março, na qual se expõe que, após deliberação da aprovação da decisão final do procedimento de classificação da Rocha com covinhas

na ribeira da Malaguarda como Sítio de Interesse Municipal, em reunião do executivo de 13/06/2025 e respetiva publicação no Diário da República, veio a entidade tutelar do património (Património Cultural, I.P.) informar que a classificação apenas se tornaria efetiva com a definição das restrições a aplicar ao sítio, nos termos legais em vigor, pelo que se revelou necessária a definição e aprovação destas restrições. Face a tal necessidade, aos trâmites que a mesma implica e ao facto de a delimitação do sítio ter correspondido, apenas, ao suporte rochoso das gravuras que justificaram este processo, os serviços consideraram como adequada uma redelimitação espacial do sítio a classificar, de forma a promover uma melhor proteção e salvaguarda do mesmo sem o recurso à definição de uma zona especial de proteção, pelo que foi proposto um novo procedimento de classificação, tendo em conta essa redelimitação. Para tal, foram juntos os elementos escritos e desenhados que suportam essa proposta. Propõe-se assim à Câmara Municipal: 1 - A decisão para abertura de novo procedimento de classificação Rocha com Covinhas na ribeira da Malaguarda como Sítio de Interesse Municipal, conforme plantas e memória descritiva anexas, evidenciando-se a alteração da sua área de afetação. 2- A definição das seguintes restrições a aplicar ao sítio a classificar, nos termos do disposto no artigo 54º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro: a) O sítio classificado deve ser integralmente preservado, considerando-se assim interditas quaisquer ações de construção (zona non aedificandii), ou que motivem a sua degradação, alteração ou adulteração; b) São igualmente interditas ações de intrusão no solo e subsolo, nomeadamente através de trabalhos que envolvam transformação, revolvimento ou remoção do mesmo; c) São ainda interditos depósitos de qualquer tipo de resíduos; d) Quaisquer trabalhos de intervenção na plataforma da estrada municipal confinante com o sítio classificado, incluindo berma e talude, terão que ser previamente informados, avaliados e alvo de acompanhamento arqueológico por técnico credenciado. -----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 15º e no nº 1 do artigo 94º, ambos da Lei n.º 107/2011, de 8 de setembro, em conjugação com os artigos 54º e 59º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro e a alínea t) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a abertura de novo procedimento de classificação Rocha com Covinhas na ribeira da Malaguarda como Sítio de Interesse Municipal, conforme plantas e memória descritiva anexas, evidenciando-se a alteração da sua área de afetação e definir as seguintes restrições a aplicar ao sítio a classificar: O sítio classificado deve ser integralmente preservado, considerando-se assim interditas quaisquer ações de construção (zona non aedificandii), ou que motivem a sua degradação, alteração ou adulteração; São igualmente interditas ações de intrusão no solo e subsolo, nomeadamente através de trabalhos que envolvam transformação, revolvimento ou remoção do mesmo; São ainda interditos depósitos de qualquer tipo de resíduos; Quaisquer trabalhos de intervenção na plataforma da estrada municipal confinante com o sítio

ATA DE 02/04/2026

classificado, incluindo berma e talude, terão que ser previamente informados, avaliados e alvo de acompanhamento arqueológico por técnico credenciado. -----

17 – Subsídios -----

--- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do dia. -----

18 – Informações -----

--- **O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

- a) Da realização de uma reunião, em Pombal, com representantes do Governo sobre a limpeza de caminhos florestais obstruídos, referindo que, no concelho de Vila Velha de Ródão, tinham sido identificados pelo ICNF um total de 328 hectares, tendo sido proposto ao município a remoção e limpeza desses caminhos, com a atribuição do montante de 411.000,00€, caso se verificasse a limpeza integral e não sendo contabilizado o trabalho já anteriormente realizado. Informou ainda que foi sugerido ao ICNF que o levantamento das zonas obstruídas fosse concluído até ao final da semana seguinte, tendo igualmente salientado as dificuldades dos municípios na gestão florestal, designadamente a falta de meios, constrangimentos legais e ausência de mercado para a madeira, alertando para a previsão de um verão exigente em matéria de incêndios; -----
- b) Da realização da reunião da CIMBB onde foi decidido aceitar a proposta apresentada com a condicionante de se poderem acrescentar outros espaços entretanto identificados;-----
- c) Da reclamação, apresentada à operadora MEO, pela prolongada ausência de comunicações em algumas zonas do concelho, que ainda não dispõem de comunicações, desde a passagem da tempestade Kristin e também pela falta de serviço que afetou o normal funcionamento da Câmara Municipal, durante dois dias, no final do mês de março. Salientou o impacto destas situações na população, especialmente na população mais idosa;-----
- d) Do contacto estabelecido com o responsável do empreiteiro da empreitada de “Requalificação da Rua da Estrada”, solicitando o reforço de trabalhadores no terreno; -----
- e) Da receção do relatório de avaliação do Loteamento em Sarnadas de Ródão, considerando-o de grande importância para o concelho, face à procura existente, informando que, logo que possível, será iniciado o loteamento, estando prevista, numa primeira fase, a execução da rua de ligação à última habitação, garantindo as devidas condições de acesso; -----
- f) Da realização da candidatura, através da Plataforma Digital de Financiamento Colaborativo para a Reconstrução, desenvolvida pela Estrutura de Missão-Reconstrução da Região Centro do País, para a intervenção necessária, na sequência dos danos provocados pelas tempestades, do edifício da Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Rodão partilhada nas redes sociais;-----
- g) Entrega dos equipamentos no âmbito do programa eGuard;-----
- h) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 590.425,21€;-----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Velha de Ródão e o CIRAE; minuta do protocolo de parceria entre o Turismo Centro de Portugal e o Município de Vila Velha de Ródão; Plantas e memória descritiva da Rocha com Covinhas na ribeira da Malaguarda. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11.30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado na Reunião de Câmara de 5/12/2025. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----